



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



Ata da Sessão Ordinária nº 3.460

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e com a presença dos Exmos. Juízes Militares Antonio Carlos Maciel Rodrigues, Sergio Antonio Berni de Brum e Fábio Duarte Fernandes e do Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos. Ausentes por férias os Juízes Cíveis Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Silvio Miranda Munhoz, Procurador de Justiça junto ao Tribunal em regime de substituição.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão, sendo lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3.459, de 14.11.2018.

Logo após, foram julgados os seguintes feitos constantes da pauta:

***Habeas Corpus* nº 0900033-92.2018.9.21.0000**

Impetrantes: Drs. Fábio César Rodrigues Silveira, Amélia Rodrigues Silveira e Luzia Veríssimo Duncan Goularte

Pacientes: Gabriel Luís Correa da Costa e Daniel dos Santos Fagundes

Autoridade Coatora: Juiz de Direito da 2ª Auditoria da JME

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, julga prejudicado o *writ* em face da liberdade já concedida aos pacientes por decisão do Pleno no dia 14/11/18.

Apelação Criminal nº 1000065-08.2018.9.21.0000

Apelante: Sgt. Juarez da Silva Fagundes

Apelado: Ministério Público

Relator: Juiz Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Revisor: Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes

Advogado presente com sustentação oral: Dr. Paulo Cavalcanti

Decisão: O Tribunal, após rejeitar, à unanimidade, a preliminar defensiva, no mérito, sem divergência de votos, nega provimento ao recurso.

Apelação Criminal nº 1000166-45.2018.9.21.0000

Apelante: Ministério Público

Apelados: Ten. RR Ilson Roberto Cezar Américo e Sds. Willian Prudêncio Hochmuller e Douglas Hendrigo da Silva Soares

Relator: Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Revisor: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Advogado presente: Dr. Márcio de Matos Barcelos

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao apelo ministerial.

Conselho de Justificação nº 1000006-20.2018.9.21.0000

Justificante: 1º Ten. RR Iara Luiza Vitória

Relator: Juiz Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Advogado presente com sustentação oral: Dr. Alencar Coletto Sortica

Decisão: Após terem votado os Juízes Relator e Sergio Antonio Berni de Brum, que julgavam prejudicado o feito, em razão da perda superveniente do objeto, pediu vista dos autos o Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes, reservando-se o Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos para votar na sessão do dia 05/12.

Apelação Criminal nº 1000128-33.2018.9.21.0000

Apelante: Ministério Público

Apelada: 1º Sgt. Laura Raquel da Cruz Severo

Relator: Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes

Revisor: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao recurso ministerial.

Apelação Criminal nº 1000159-53.2018.9.21.0000

Apelante: Sd. Angelo Florence Lisboa

Apelado: Ministério Público

Relator: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Revisor: Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao recurso da defesa.

A seguir, encerrados os julgamentos de processos judiciais, o Pleno analisou os seguintes assuntos administrativos:

Primeiramente foi levantada pelo Juiz Militar Sergio Berni de Brum a questão das sessões administrativas serem passadas ao vivo no *facebook*. Na ocasião, o magistrado asseverou que deveria permanecer apenas as sessões de julgamento e solenes, ficando as sessões administrativas da forma costumeira da Corte Centenária, ou seja, sem disponibilização ao vivo e apenas registrada em ata. Na mesma oportunidade o Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes se manifestou favorável a proposição do Juiz Militar Brum e inclusive destacou que a Administração deveria consultar o CNJ para ver se realmente é necessário tal procedimento para cumprir determinações daquele órgão. Após discussão, o Pleno, sem divergência de votos, acolheu o pleito e o Presidente determinou a suspensão imediata das sessões administrativas no *facebook* até que o Conselho Nacional responda o documento onde será questionada tal questão pela Presidência.

Ato contínuo, o Juiz-Presidente informou aos pares que no próximo dia 23 será feita uma sessão solene, às 15h, a fim de entregar a Comenda do Centenário ao General Antonio Hamilton Mourão, Vice-Presidente eleito da República e a Medalha de Reconhecimento da JME em comemoração aos 170 anos da JME ao General Luiz Carlos Rodrigues Padilha, assessor de Relações Institucionais do Comando Militar do Sul. Na mesma cerimônia os homenageados receberão honras da Brigada Militar, Corpo de Bombeiros Militar e entidades da família brigadiana.

Também foi destacado que na sessão do dia 28 de novembro serão agraciados com a Medalha de Reconhecimento pelos 170 anos da JME/RS a Corregedora-Geral do TJRS Desembargadora Denise Oliveira Cezar e o 3º Vice-Presidente Desembargador Túlio de Oliveira Martins.

Em seguida, o Pleno decidiu se solidarizar com a nota de repúdio da Brigada Militar em razão da charge assinada por Alexandre Beck publicada no último dia 18 no jornal Zero Hora, justamente quando a corporação comemorava 181 anos de fundação. Restou acordado que a Presidência fará um documento ao Comandante-Geral da Brigada Militar externando a posição do Tribunal.

Logo após, o Tribunal deliberou, à unanimidade, que o procedimento disciplinando a exibição dos documentos áudio-visuais contidos nos feitos constantes na pauta de julgamento deverá ser incluído no novo Regimento Interno do TJMRS.

SEI nº 18.0.000001203-0

Assunto: Reserva de 20% dos cargos em comissão para servidores de carreira

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: Em razão do pedido de vista do Juiz Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues, o julgamento restou adiado.

SEI nº 18.0.000000836-9

Assunto: Análise de Anteprojeto de Leis – Extinguindo e Criando Cargos - JME

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Pleno, por maioria, decide adotar o entendimento exarado pelo Juiz Militar Sérgio Antonio Berni de Brum, vencido o Juiz-Presidente nos termos do seu voto. Absteve de votar o Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos.

SEI nº 18.0.000001144-0

Assunto: Resolução Plantão

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: Em razão do pedido de vista do Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes, o julgamento restou adiado.

A seguir, a Comissão Administrativa analisou o seguinte feito:

SEI nº 18.0.000001232-3

Assunto: Participação de servidor em Reunião e Seminário

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: A Comissão Administrativa, à unanimidade, autoriza a viagem do servidor Dirnei Vieira de Vieira, para participar da Reunião de trabalho/Seminário “Desburocratização do Poder Judiciário”, que se dará no dia 29 de novembro corrente, no Tribunal Superior do Trabalho, Brasília/DF.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Juiz-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Presidente